

LEI Nº 2.559, DE 09 DE JULHO DE 2026

Autoria: Alcides Camilo De Moura Sobrinho

Denomina de a via pública Antonio Domingos da Silva localizada no Município de Guarabira-PB e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARABIRA faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, José Ferreira dos Santos Junior, Presidente da Mesa Diretora do Legislativo Municipal, em razão de **sanção tácita**, nos termos dos §3º e §7º, do art. 46, da Lei Orgânica do Município, **PROMULGO** a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica denominada de Rua Antonio Domingos da Silva a via pública localizada no bairro José Ferreira dos Santos “Zé Bombons”, neste Município de Guarabira-PB

Parágrafo Único. A Rua que se refere o caput deste artigo é atual rua Projetada 18 que iniciar-se na rua Projetada 01 e terminando na rua Projetada 22 localizada no bairro José Ferreira dos Santos “Zé Bombons”

Art. 2º. A presente denominação será comunicada ao Poder Executivo Municipal para que adote as medidas necessárias à efetiva identificação da via pública, com a devida instalação da placa de nomenclatura.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Guarabira, 09 de julho de 2026.

JOSÉ FERREIRA DOS SANTOS JÚNIOR
PRESIDENTE